



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1.265, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 554, DE 08 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL E DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, especialmente as dispostas no artigo 341 da Lei Municipal nº 2.662/2006,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 554, de 08 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º** O Conselho de Recursos Fiscais será composto por 02 (dois) representantes de classes (Contabilidade e Comerciante), 03 representantes da Administração Municipal, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Procurador e 01 (um) Secretário de conhecimentos versáteis na área tributária - estes últimos de livre nomeação do Prefeito e lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral, para mandato de 02 (dois) anos.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos